

Lei n° 839

Dá nova redação ao artigo 3° da Lei n° 831, de 06 de outubro de 1976.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:
Art. 1° - O artigo 3° da Lei n° 831, de 06 de outubro de 1976, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3° - Ficam declarados de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal ou pela Câmara Municipal, os seguintes cargos, constantes do "Quadro Geral dos Funcionários de São":

I - De livre nomeação e exoneração pela Câmara Municipal: Sumarenses.

II - De livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal:

Secretaria do Prefeito: Secretário, Secretário da ISM e Encarregado do Serviço Geral.

Serviço da Fazenda: Chefe do Serviço da Fazenda, Escrevente, Auxiliar de Coleta e Auxiliar do SIAT.

Serviço de Contabilidade: Chefe do Serviço de Contabilidade.

Serviço de Educação, Saúde e A. Social: Supervisora do Ensino Municipal, Supervisora de Alimentação Escolar e Auxiliar de Biblioteca.

§ Único: A indicação para o cargo de Sumarenses será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, homologada por 2/3 dos Vereadores.

Art. 2º - Pergadas as disposições em anexo, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 05 de Janeiro de 1977

João Caetano de Faria
JOÃO CAETANO DE FÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues
VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO